

LEI Nº 2.858, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997.

"Toda denominação da atual Rua Sul, no conjunto Residencial Rosa dos Ventos, Comendador Soares, neste Município, para Avenida João do Vale".

Autor: Vereador JOÃO RICARDO VELOSO COSTA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS; DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida João do Vale, a atual Rua Sul, localizada no Conjunto residencial Rosa dos Ventos, em Comendador Soares.

Art. 2º - Deverá ser comunicado aos demais órgãos públicos Municipais, Estaduais e Federais, bem como as concessionárias de serviços públicos, no sentido de que passem a ter ciência sobre a alteração.

Art. 3º - Fica o Poder Público Municipal responsável pelas despesas com a modificação presente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 11 DE NOVEMBRO DE 1997

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA  
PREFEITO

107 97.

João Ricardo V. Costa.

12 11 97

Jornal de Foz de Iguaçu.